# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

## ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

**MENSAGEM Nº 034 DE 20 DE MAIO DE 2019.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
PROTOCOLO 380/19
Recebido em: 21/05/2019
Horário: 14:20

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei nº 34 que Dispões sobre denominação da Rua Projetada, localizada no Bairro Nova Itália e dá outras providências.

O presente Projeto se justifica para atender indicação desta Casa de Leis de nº 125/2019, de autoria do vereador Mário Miranda, cuja biografia segue anexa a essa justificativa.

Assim, pugnamos dos senhores edis pela apreciação e aprovação necessárias.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 20 de Maio de 2019.

**José Carlos Silva Pinto**
Prefeito Municipal

Ciente em 22/05/19
Leitura em Plenário ☐
Arquivar ☐
Encaminhe-se
- Cópia aos Vereadores ☐
- Às Comissões ☐
- À Diretoria Legislativa ☑
- ☐
- Ao Diretor da Contabilidade ☐
- Ao Tesoureiro ☐

À Sua Excelência o Senhor
**Mário Miranda**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP.

**MÁRIO MIRANDA**
Presidente

"Deus Seja Louvado"

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu
ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

**PROJETO DE LEI Nº 34 DE 20 DE MAIO DE 2019.**

Dispões sobre denominação da Rua Projetada, localizada no Bairro Nova Itália e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO** FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua Projetada, localizada no Bairro Nova Itália, como **"Rua Luiz Frederico Zezilia"**.

**Art. 2º** - O Departamento de Administração fica autorizado a adotar todas as medidas para a implantação do ato.

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta lei ocorrerão por conta de verba própria vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Pariquera-Açu, 20 de maio de 2.019

**JOSÉ CARLOS SILVA PINTO**
**Prefeito Municipal**

"Deus Seja Louvado"

# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br


**PROJETO DE LEI Nº 34 DE 20 DE MAIO DE 2019**

**JUSTIFICATIVA**

Esta proposta se justifica para atender indicação desta Casa de Leis de nº 125/2019, de autoria do vereador Mário Miranda, cuja biografia segue anexa a essa justificativa.

Pariquera-Açu, 20 de maio de 2019.

**JOSÉ CARLOS SILVA PINTO**
**Prefeito Municipal**

"Deus Seja Louvado"

# BIOGRAFIA

Luiz Frederico Zezilia, nasceu em 15 de julho de 1899, na cidade de Cananéia/SP, filho de João Laurindo e Maria Garcia, foi um dos primeiros a comprar um lote de terras com 145.000 m² na Linha Nova Itália (estrada de Iguape), hoje lote nº 05 da linha Nova Itália.

Casou-se com Maria Julia Zezilia, com quem teve duas filhas: Ercilia Zezilia e Odete Berta Zezilia, ficando viúvo casou-se com Luzia Generoso Zezilia, com quem teve 08 filhos: Luiz Frederico Zezilia Júnior, José Copertino Zezilia, Nelson Irmo Zezilia, Nair Lina Zezilia, Antônio Bento Zezilia, Paulo Tito Zezilia, Maria Aparecida Zezilia e Dulciline Maria Zezilia.

Faleceu em 19 de maio de 1978.

Homem trabalhador, honesto e humilde contribuiu para o crescimento de Pariquera-Açu.

**MÁRIO MIRANDA**
Vereador